



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CANDELÁRIA/RS**

Indicação nº 002.2020

*Obs.: Encaminhado através do
Of. 0691/2020*

RECEBIDO

17/02/2020

CÂMARA DE VEREADORES *16440m:n*

Isabel C. Ellwanger

A. Sora Legislativa

INDICA O AUMENTO DE PADRÃO DE
TODOS OS CARGOS DE PROVIMENTO
EFETIVO DO QUADRO FUNCIONAL
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
CANDELÁRIA.

Exma. Sra. Presidente:

JAIRA INÊS DIEHL (PSB), Vereadora com assento nesta Casa Legislativa, amparada pelo art. 189 do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Candelária, indica à Vossa Excelência no sentido de que seja encaminhada ao **Exmo. Sr. Prefeito Paulo Roberto Butzge** a presente INDICAÇÃO:

JUSTIFICATIVA:

A presente indicação tem a finalidade de sugerir ao Prefeito Municipal o avanço no padrão remuneratório de todos os servidores efetivos integrantes do quadro funcional da prefeitura municipal de Candelária – RS.

No dia 10.02.2020 foi aprovado nesta Casa Legislativa o projeto de lei nº 110/2019 que “ALTERA PADRÃO DE VENCIMENTO DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO” que alterou do padrão remuneratório de 7 (sete) para 9 (nove) dos motoristas efetivos do município.

Considerando os princípios basilares da administração pública elencados no art. 37 da Constituição Federal, entre eles ressalta-se os da impessoalidade e moralidade, indica-se que todos os funcionários detentores de cargo de provimento efetivo sejam agraciados com avanço do padrão de vencimentos.

Cita-se como exemplo o cargo de operário que percebe o padrão 1, na classe A, a importância de R\$ 1009,85.

Neste sentido, entende-se ser justa e oportuna a realização de avanço de padrão nas demais classes de servidores detentores de cargos de provimento efetivo.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CANDELÁRIA/RS

Na certeza da prudente análise pelo Poder Executivo Municipal, sempre sensível ao interesse dos munícipes, apresento a indicação.

Candelária, 17 de fevereiro de 2020.


JAIRA INÊS DIEHL,
VEREADORA (PSB).